CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 153/2019

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereador Fabio Souza

Ementa: "Declara patrimônio imaterial do município de Salvador o Esporte Clube Bahia e dá outras providências".

PARECER

A proposição do autor tem finalidade de declarar o Esporte Clube Bahia como patrimônio imaterial do município de Salvador.

O autor em sua justificativa aduz que a presente proposição tem o fito de reconhecer a carga cultural imaterial que clube carrega, estando em consonância com o que preceitua nossa Carta Magna em seus artigos 215 e 216 que tratam sobre o tema de patrimônio imaterial.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa, não existem Projetos de Lei versando sobre o tema abordado tramitando nessa Casa Legislativa.

Outrossim, a proposição submetida encontra-se amparada nos artigos 12, III e 172 da Resolução nº910/91 do Regimento Interno desta Casa, bem como no artigo 7º, XXVI, artigo 44, III, artigo 46 e artigo 50, XXV da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Diante do exposto, tendo em vista o *quantum* elencado, o Parecer é pela **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019.

Vereador Kiki Bispo

Relator

da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.